



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA n.º CAR.0093/2016 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Portaria n.º 3.903 de 04 de novembro de 2015 e Resolução n.º 833, da Reitoria, de 19 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR EM PARTE a Portaria n.º CAR.0058/2016 de 07 de abril de 2016 quanto aos representantes que compõem o Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Caraguatatuba.

Art. 2.º - DESIGNAR os seguintes representantes listados abaixo para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Caraguatatuba:

Titular	Suplente
Andressa Mattos Salgado Sampaio	Marcelo Rosa Hatugai
Cristina Meyer	Márcio André Traesel
Jaqueline Lopes	
Marta Senghi Soares	
Natália Nassiff Braga	
Rafael Nogueira Luz	
Renato Douglas Gomes Lorenzetto Ribeiro	
Ricardo Roberto Plaza Teixeira	
Ronaldo Rodrigues Chaves	

Art. 3.º - DESIGNAR o coordenador do curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Caraguatatuba como Presidente do Núcleo Docente Estruturante, de acordo com o Art. 4º da Resolução n.º 833, da Reitoria, de 19 de março de 2013.


Prof. Nelson Alves Pinto
Diretor Geral
IFSP - CAR

Publicado no Quadro
de Avisos do Campus
Caraguatatuba em:

22 / 06 / 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 4.º - DETERMINAR que quando um membro não participa de duas sessões consecutivas, sem justificativa, e seu suplente também não, deverá ser indicado um outro representante para esta vaga pelo colegiado de curso.

Art. 5.º - DETERMINAR que os membros do NDE deverão prever 2 (duas) horas semanais para dedicação às atividades deste órgão.

Art. 6.º - DETERMINAR que os representantes docentes são indicados pelo colegiado de curso para um mandato de 03 (três) anos com possibilidade de recondução, conforme §2 do Art. 4º da Resolução n.º 833, da Reitoria, de 19 de março de 2013.

NELSON ALVES PINTO

Prof. Nelson Alves Pinto
Diretor Geral
IFSP - CAR

Publicado no Quadro
de Avisos do *Campus*
Caraguatatuba em:

22 /06/2016